



## MOÇÃO

### *Pela Paz, em Solidariedade com o Povo Palestino*

“Quem torto nasce, tarde ou nunca se endireita” é um provérbio popular que assenta bem ao processo de construção do Estado de Israel.

Em 1948, os impérios donos do mundo decidiram, com a chancela da ONU, oferecer o território da Palestina ao povo israelita, declarado como povo eleito.

Desde há 75 anos que o artificialmente criado Estado de Israel impôs, na Palestina, um regime de *apartheid*, assente numa ocupação ilegal, que oprime o povo palestino, o qual, com poucos recursos, sempre tentou defender-se e resistir à violência indiscriminada, ao confisco de terras, despejos e corte do acesso aos bens essenciais.

Tendo sido um produto da ONU, Israel sempre se deu ao luxo de ignorar as dezenas de resoluções da própria ONU, para o que tem contado com o indispensável apoio de aliados, em particular, dos Estados Unidos.

Em resultado da limpeza étnica, o povo palestino tem vindo a ser varrido do mapa, tendo ficado confinado à Faixa de Gaza – considerada a maior prisão a céu aberto do mundo – e à Cisjordânia, onde Israel tem continuado a expandir-se, através de colonatos ilegais.

Com o atual governo israelita extremista a agravar as condições de vida dos palestinos, aquela região do Médio Oriente não podia transformar-se noutra coisa que não um barril de pólvora.

No passado dia 7 de outubro, o mundo ficou chocado com a desumanidade protagonizada pelo Hamas, por via do ataque que realizou em território israelita.

Estão ainda por esclarecer as razões por que, estranhamente, o poder extremista de Israel não tomou as necessárias medidas preventivas, tendo em conta que soube, com muita antecedência, da preparação do ataque do Hamas.

Com o pretexto de eliminar o Hamas, há dois meses que o governo israelita bombardeia indiscriminadamente as cidades da Faixa de Gaza. O direito de Israel a defender-se, justificação aceite pela maioria dos países ocidentais, permitiu que fossem ultrapassados todos os limites. Resultado: a punição coletiva do povo palestino, com mais de 18 mil mortos, 50 mil feridos e 2 milhões de deslocados.

Armar os seus colonos extremistas, em particular, na Cisjordânia, de forma a incentivá-los à “caça ao palestino”, tem o condão de provar as intenções punitivas e expansionistas da extrema-direita no poder, em Israel.

Considerando que:

- a) O ataque a Israel, com as conseqüentes atrocidades, ocorridas no passado dia 7 de outubro, se insere no conflito israelo-palestino, consubstanciado em décadas de opressão do povo palestino, por parte de Israel;
- b) É legítima a preocupação com a libertação dos reféns israelitas, se bem que, até agora, só a pausa humanitária permitiu a libertação de parte dos reféns.

- c) O direito de Israel a defender-se, objetivamente, permitiu que os ultras israelitas levassem a cabo uma retaliação, a todos os títulos, desproporcional, sobre o povo palestino;
- d) O enfraquecimento da capacidade militar do Hamas, ou mesmo a sua eliminação, levando tudo a isto, não acabará com a insegurança na região. Violência gera violência, conseqüentemente, com o sentimento de revolta provocado, a Palestina tornar-se-á terreno fértil para o extremismo que se pretende combater.
- e) O direito de Israel à defesa ultrapassou todos os limites, traduzindo-se na punição coletiva do povo palestino, com a maior percentagem de vítimas civis, relativamente a todas as anteriores guerras recentes, acrescida do inusitado número de vítimas entre funcionários da ONU e jornalistas.
- f) Aquilo a que se está a assistir na Palestina não é mais do que um genocídio não declarado do povo palestino. Às mortes diretamente provocadas pelos bombardeamentos, juntam-se as dos feridos que não têm condições para ser tratados. Acresce a fome e a sede como meio de concretizar a limpeza étnica.
- g) Mais uma vez, beneficiando do veto isolado dos EUA, no Conselho de Segurança da ONU, Israel ignorou os apelos das Nações Unidas para parar a matança de vítimas inocentes, mais de metade crianças.

**A Assembleia Municipal de Lagoa, reunida em 13 de dezembro de 2023, nos termos e para os efeitos do artigo 25.º, n.º 2, alíneas j) e k) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, DELIBERA:**

1 – Condenar o genocídio do Povo Palestino, que está a ser levado a cabo por Israel, através de intensos bombardeamentos, ao arrepio das recomendações da ONU;

2 – Exigir o cessar-fogo imediato, tal como preconizado pelas Nações Unidas;

3 – Saudar a posição corajosa do Secretário Geral da ONU, António Guterres, pelos seus esforços a favor da Paz;

4 – Exortar o Governo português a ser mais assertivo na condenação do Estado de Israel, quer pelo não cumprimento das resoluções da ONU, quer pela limpeza étnica agora perpetrada;

5 – Remeter este voto à AMAL, à Assembleia da República, ao Governo e à Presidência da República.

*Jorge Ramos*  
*Deputado Municipal pelo BE*